



# Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro  
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970  
Fone/Fax 3258 8000  
Ramilândia - PR.

## PROJETO DE LEI Nº 1364/2022.

**EMENTA:** DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

EDSON DOS SANTOS PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ao Orçamento do Município de Ramilândia para o Exercício de 2022, conforme segue:

<b>Órgão</b>	<b>07.00 – Secretaria Municipal de Urbanismo</b>		
Unidade Orçamentária	07.01 – Departamento de Serviços Urbanos		
15.4451.0012.1.097	Revitalização e Recape Asfáltico em Ruas e Avenida do perímetro Urbano do Município		
Fonte de Recursos	603 – Operação de Crédito – Pavimentação de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	1.000.000,00


**Art. 2º** - Como recursos para abertura de Crédito Adicional Especial, de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de Operação de Crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A, autorizada em Lei Específica.

Fonte: 603	Operação de Crédito – Pavimentação de Vias Urbanas	R\$	1.000.000,00
------------	--	-----	--------------

**Art. 3º** - Fica restabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente a Lei Orçamentaria Anual nº 1348 de 20 de dezembro de 2021.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 04 de março de 2022.

  
**Edson dos Santos**  
CPF: 102.759.978-80  
Prefeito Municipal  
**EDSON DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal